



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.023
De 11 de Dezembro de 1 973

Dispõe sobre concessão de auxílios e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 10 de dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, auxílios às entidades ligadas ao Ensino Básico do Primeiro Grau, no total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros), e sobre discriminadas:

a) Caixas Escolares.....	R\$ 20.000,00
b) Associação de Pais e Mestres.....	R\$ 49.000,00
Total.....	R\$ 69.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal - vigente, e sobre especificadas:-

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 5 - 01	Instituições privadas	20.000,00
3 2 1 5 - 02	Instituições Privadas	49.000,00
	Total.....	69.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, em 11 (onze) de Dezembro de 1 973 (mil novecentos e setenta e três).

[Handwritten Signature]
CLODILDO MEDINA
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data supra.

[Handwritten Signature]
OVIDIO DELFINI
- Diretor da Administração -

Registrada à fl. nº 94, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.006/72

Rec./
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 74/73
Processo 103/73